



Nota CETAD/COEST nº 202, de 04 de novembro de 2021.

Interessado: Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Assunto: Redução do Crédito Presumido dos Concentrados produzidos na Zona Franca de Manaus.

Esta Nota Técnica de tem por objetivo estimar o impacto orçamentário-financeiro do Decreto que reduz a alíquota do IPI sobre os concentrados para produzir refrigerantes, produto classificados no código 2106.90.10 Ex 01 da Tabela de Incidência de IPI, de 8% (oito por cento) para 04% (quatro por cento) nos seguintes termos:

“

Art. 1º Fica alterada a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre o produto de que trata o Anexo único deste Decreto, constante da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do quarto mês posterior ao de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO TIPI	ALÍQUOTA (%)
2106.90.10 Ex 01	4

“

2. A maior parte da produção de concentrado está localizada na Zona Franca de Manaus. Essa característica implica em peculiaridades na tributação desse produto. As vendas de concentrado produzido na Zona Franca são isentas de IPI, isto é, não recolhem os 8% previstos atualmente na legislação.

3. Além disso, as empresas que compram o concentrado isento de IPI produzido na Zona Franca, e utilizam esse produto como insumo na fabricação de refrigerantes, tem o direito de apurar crédito presumido de IPI relativo a essas aquisições. O valor do crédito presumido é calculado pela aplicação da alíquota do concentrado ao valor das aquisições. Quanto maior a alíquota do concentrado, maior será o benefício fiscal a título de crédito presumido de IPI que as empresas podem se apropriar.

4. A proposta do Decreto é reduzir esse benefício fiscal, por meio da redução para 4% da alíquota do IPI incidente sobre o concentrado.

5. A estimativa de ganho de arrecadação decorrente da eliminação do benefício fiscal do crédito presumido de IPI referente ao concentrado produzidos na Zona Franca de Manaus está discriminado na Tabela a seguir.

ESTIMATIVA DE GANHO DE ARRECADAÇÃO
REDUÇÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO IPI - CONCENTRADO ZONA FRANCA

R\$ MILHÕES

2022 Mensal	2023	2024
45,71	594,43	644,96

6. A estimativa de ganho de arrecadação apresenta acima partiu das informações sobre as vendas do concentrado produzido na Zona Franca de Manaus registradas em Nota Fiscal Eletrônica. Sobre o valor dessas vendas aplicou-se a alíquota de IPI atualmente vigente (8%), chegando-se a estimativa de ganho de arrecadação caso essa alíquota seja reduzida para 4%.

7. A estimativa de impacto na arrecadação descrita acima foi projetada para os anos de 2022 a 2024 utilizando-se o método dos indicadores, que consiste em aplicar índices referentes ao efeito preço e efeito quantidade sobre as estimativas do ano base.

8. Estes índices são formados a partir da grade de parâmetros macroeconômicos oficial produzida pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia, e refletem a expectativa oficial para o comportamento da economia, bem como para a arrecadação dos tributos federais.

São estas as considerações preliminares acerca dos efeitos econômico-financeiros das medidas analisadas que se submetem a apreciação superior.

Assinatura digital
RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

Assinatura digital
FILIPE NOGUEIRA DA GAMA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Substituto do Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad